Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 27/08/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 27/08/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PARECER Nº 424, DE 2013

Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº. 152 de 2013, que Altera as Leis Municipais Nº. 5.312 De 25 De Setembro De 2009 - Plano Plurianual Para O Período De 2010 a 2013, 6.156 De 29 De Novembro De 2012 - Diretrizes Orçamentárias Para 2013 e 6.165 De 21 De Dezembro De 2012 - Lei Orçamentária Anual Para 2013.

Autoria: Executivo Municipal.

Relator: Paulo Porto

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente proposição tem como finalidade a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual objetivando a abertura de Créditos Adicionais Especiais destinados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Afirma o Ilustríssimo Senhor Prefeito que a solicitação tem por finalidade a implantação e revitalização de quadras esportivas nos bairros: Jardim Maria Luiza, Canteiro Central da Avenida Brasil, Bairro Floresta, Bairro Universitário, Centro, Jardim Colméia, Bairro Periollo, Santa Felicidade, Reassentamento São Francisco e Juvinópolis.

Em atendimento ao que rege o art. 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis foi colocado para apreciação desta comissão, o mencionado Projeto de Lei Ordinária nº. 152, de 2013, para exarar parecer a respeito de sua admissibilidade.

II – VOTO DO RELATOR

Ao examinar o mérito do Projeto de Lei nº. 152 de 2013 observa-se que a matéria em discussão visa a destinar verbas para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para implantar e revitalizar quadras esportivas em diversos bairros do Município.

Salienta-se que, do valor total de RS 1.432.925,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), a importância de R$ 1.218.750,00 (hum milhão duzentos e dezoito mil, setecentos e cinqüenta reais) são recursos oriundos de Emenda Parlamentar do

Deputado Federal Fernando Giacobo e o valor de RS 214.175,00 (duzentos e quatorze mil e cento e setenta e cinco reais) são recursos de contrapartida do Município ao referido convênio.

Diante do exposto, meu voto é FAVORÁVEL à apreciação da presente matéria em Plenário.

IV – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Paulo Porto, Rui Capelão Cardoso e Walmir Severgnini.

Palácio José Neves Formighieri, 26 de agosto de 2013.

Paulo Porto (PCdoB)
Presidente

Rui Capelão (MD)
Secretário

Walmir Severgnini (PSD)
Membro